



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.CCIH.05 - Página 1	1/10
Título do	PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Emissão 17/10/2023	Próxima revisão:
Documento	DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	Versão: 01	17/10/2025

#### 1 OBJETIVO

Destinado a proteger a incolumidade física do trabalhador durante a atividade laboral.

#### 2 RESPONSÁVEIS

- 2.1 Enfermeiros;
- 2.2 Técnicos de enfermagem;
- 2.3 Médicos;
- 2.4 Demais profissionais de saúde.

#### 3 MATERIAIS NECESSÁRIOS

- 3.1 Jaleco;
- 3.2 sapatos fechados;
- 3.3 Luvas;
- 3.4 Óculos de proteção;
- 3.5 Máscara;
- 3.6 Gorro;
- 3.7 Avental;
- 3.8 Protetor auricular.

### 4 SIGLAS

- 4.1 IRAS Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde;
- 4.2 OMS Organização Mundial de Saúde;
- 4.3 COREN Conselho Regional de Enfermagem
- 4.4 EPI Equipamento de proteção Individual
- 4.5 EPC Equipamento de Proteção Coletiva
- 4.6 PP Precaução Padrão
- 4.7 NR32 Norma Regulamentadora que estabelece as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SAÚDE.

### **5 CONCEITO**

5.1 EPI é uma sigla para Equipamento de Proteção Individual. Trata-se de itens que devem ser utilizados pelos colaboradores para que sejam evitados acidentes de trabalho e o surgimento de doenças ocupacionais. São exemplos de EPI: os protetores auriculares, os óculos de proteção, os capacetes, as luvas, as botas, jalecos, etc.;





Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.CCIH.05 - Página 2	2/10
Título do	PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Emissão 17/10/2023	Próxima revisão:
Documento	DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	Versão: 01	17/10/2025

- 5.2 São equipamentos e acessórios desenvolvidos para proteger uma parte do corpo ou o indivíduo todo contra riscos específicos. Como a própria lei o define, Equipamento de Proteção Individual (E.P.I) é todo meio ou dispositivo de uso pessoal destinado a proteger a incolumidade física do trabalhador durante a atividade laboral;
- 5.3 A partir da Portaria SIT nº 107, de 25 de agosto de 2009, que inseriu a alínea h no item 6.6.1 da NR-06 (que trata das obrigações de empregadores), tornou-se obrigatório o registro do fornecimento do EPI ao trabalhador, podendo para tanto ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico;
- 5.4 O equipamento de proteção individual (EPI) deve ser usado quando se prevê uma exposição a material biológico e a produtos químicos tóxicos. Tem por objetivo a proteção do funcionário, podendo também ser utilizado na proteção do paciente ou de materiais que se esteja manipulando e se deseje garantir a não contaminação;
- 5.5 De acordo com a NR 6, parágrafo 6.3, o empregador é quem possui a responsabilidade de fornecer aos empregados, gratuitamente, o EPI adequado ao risco. Além disso, é preciso se certificar de que o equipamento esteja em perfeito estado de conservação e funcionamento.

# 6 TIPOS DE EPI's

- 6.1 GORRO
- 6.1.1 Objetivo:
- 6.1.1.1 Impedir contato e contaminação do cabelo pela emanação de fluidos e aerossóis (contaminados) e também contaminação direta por microrganismos e insetos;
- 6.1.1.2 Impedir também o transporte desses micro-organismos do ambiente cirúrgico para outros ambientes.
- 6.1.2 Utilização:
- 6.1.3 O gorro deve envolver todo o cabelo e orelhas.
- 6.1.4 Para retirá-lo, deve ser puxado pela parte central e superior, e logo em seguida descartado no lixo.
- 6.1.5 Deve ser trocado a cada procedimento.
- 6.2 ÓCULOS DE PROTEÇÃO
- 6.2.1 Objetivo:
- 6.2.1.1 Evitar respingos de sangue e secreções protegendo a conjuntiva de traumas mecânicos e eventuais infecções.
- 6.2.1.2 Evitar projeção de grandes partículas provenientes de procedimentos
- 6.2.1.3 Proteger contra produtos químicos irritantes, contaminados e perfurocortantes.





Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.CCIH.05 - Página	3/10
Título do	PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Emissão 17/10/2023	Próxima revisão:
Documento	DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	Versão: 01	17/10/2025

- 6.2.2 Utilização:
- 6.2.2.1 Colocar os óculos envolvendo a parte central e lateral dos olhos antes de qualquer procedimento.
- 6.2.2.2 Lavar com sabão (no intervalo de cada sessão) e em casos de contaminação por secreções desinfetar com agentes químicos próprios como o glutaraldeído a 2% por 30 minutos, sob imersão.

# 6.3 MÁSCARA

- 6.3.1 A máscara é a principal medida de proteção às vias aéreas superiores. Devem apresentar algumas características peculiares ao seu uso e modo de ação:
- 6.3.1.1 Ser confortável;
- 6.3.1.2 Ter boa adaptação;
- 6.3.1.3 Não tocar nos lábios e ponta do nariz;
- 6.3.1.4 Não ser irritante;
- 6.3.1.5 Não ter odor;
- 6.3.1.6 Ser descartável.
- 6.3.2 As máscaras devem ser eficientes na filtração de partículas e microrganismos e os profissionais devem solicitar ao fabricante o potencial de filtração da máscara.
- 6.3.3 Os materiais mais utilizados na confecção das máscaras são: algodão, fibra sintética, papel, espuma e fibra de vidro. Dentre esses, segundo pesquisas, os de maior capacidade de filtração são confeccionados por fibra de vidro.
- 6.3.4 Objetivo:
  - Proteger as vias aéreas superiores contra micro-organismos provenientes dos aerossóis produzidos nos procedimentos, bem como em repentinas tosses, espirros e pela própria fala.
- 6.3.5 Utilização:
- 6.3.5.1 Colocar a máscara envolvendo toda a boca e nariz, sem tocar nos lábios e ponta do nariz, certificando-se de sua completa adaptação;
- 6.3.5.2 Em qualquer interrupção não puxar a máscara para região do pescoço, que se encontra altamente contaminada;
- 6.3.5.2.1 Não voltar a tocar na máscara;
- 6.3.5.2.2 Falar o mínimo possível durante a utilização da mesma;
- 6.3.5.2.3 Se eventualmente a máscara ficar úmida trocá-la imediatamente para não perder seu potencial de filtração;
- 6.3.5.2.4 Retirar a máscara somente depois de retirada da luva;
- 6.3.5.2.5 Não reutilizar as máscaras;





Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.CCIH.05 - Página 4	1/10
Título do	PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Emissão 17/10/2023	Próxima revisão:
Documento	DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	Versão: 01	17/10/2025

- 6.3.5.2.6 Trocar a máscara em eventuais situações de tosse ou espirro;
- 6.3.5.2.7 Jogar a máscara no lixo para materiais contaminados.

## 6.4 LUVAS

- 6.4.1 As luvas são indispensáveis em procedimentos clínicos, cirúrgicos e laboratoriais como a melhor barreira mecânica para as mãos.
- 6.4.2 A utilização das luvas progride de acordo com a conscientização das normas de biossegurança.
- 6.4.3 Tipos de Luvas:
- 6.4.3.1 Luvas comerciais são confeccionadas de látex, devem ser grossas e são utilizadas somente para procedimentos de limpeza e desinfecção de materiais, instrumentais e consultórios. Devem ser lavadas com água e sabão;
- 6.4.3.2 Luvas para exame clínico, não estéreis são confeccionadas de látex. Utilizadas para procedimentos semicríticos, são finas. Antes de colocá-las lavar as mãos com água e sabão. Depois do procedimento descartá-las;
- 6.4.3.3 Sobre luvas De plástico, confeccionadas em vinil. São utilizadas sobre a luva principal para evitar o contato com equipamentos acessórios. São descartáveis após cada uso.
- 6.4.3.4 Luvas cirúrgicas estéreis de látex, esterilizadas com óxido de etileno ou raios gama, têm validade de esterilização variada. Envelopadas individualmente para mão esquerda e direita, apresentam tamanhos bastante variados. Têm como indicação cirurgias e outros procedimentos críticos, que incluem contato com sangue e secreções diversas. Essas luvas não podem ser reutilizadas mesmo depois de desinfetadas, pois perdem a qualidade de proteção, principalmente na presença de umidade que as tornam permeáveis.
- 6.4.4 Como colocar adequadamente as luvas cirúrgicas estéreis
- 6.4.4.1 Colocar o avental;
- 6.4.4.2 Retirar anéis, pulseiras e relógios;
- 6.4.4.3 Proceder à degermação das mãos;
- 6.4.4.4 Colocar máscara, gorro e óculos de proteção;
- 6.4.4.5 Abrir a embalagem das luvas descartáveis estéreis pelas abas e sobre a mesa recoberta por campo estéril;
- 6.4.4.6 Desembalar as luvas e não tocar na sua face externa;
- 6.4.4.7 Pegar uma das luvas pelo punho, aba dobrada no lado externo, e colocá-la pela mão oposta com a palma voltada para cima;
- 6.4.4.8 Pegar a outra luva, aba voltada para o lado interno, com a mão já enluvada e colocar a outra mão;





Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.CCIH.05 - Página 5	5/10
Título do	PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Emissão 17/10/2023	Próxima revisão:
Documento	DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	Versão: 01	17/10/2025

- 6.4.4.9 Ajustar as luvas, começando pelos dedos e cobrir o punho do avental com as luvas;
- 6.4.4.10 Com as luvas colocadas manter as mãos sempre elevadas, para não tocar nem ajustar óculos, máscaras. Se necessário pedir ajuda aos auxiliares.

## 6.5 AVENTAL

### 6.5.1 AVENTAL NÃO CIRÚRGICO

O avental não cirúrgico e a calça são itens importantes da paramentação do cirurgião e auxiliares em todos os procedimentos operatórios. Podem ser confeccionados em algodão ou polipropileno, de preferência na cor branca, que possibilita boa visualização das sujidades.

### 6.5.1.1 Utilização:

- 6.5.1.1.1 Devem ser usados somente no ambiente do consultório e colocados antes de qualquer procedimento.
- 6.5.1.1.2 Devem ser trocados e lavados depois de um dia de trabalho.
- 6.5.1.1.3 De preferência devem ser de gola tipo padre, mangas longas, comprimento de 3/4 com punhos elásticos.
- 6.5.2 AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL
- 6.5.2.1 É utilizado especialmente em procedimentos críticos, como por exemplo em pequenas cirurgias, desbridamentos e suturas.
- 6.5.2.2 Devem ter gola tipo padre, mangas com punho elástico e comprimento de 3/4, cobrindo os joelhos.
- 6.5.2.3 O avental é colocado com auxílio dos assistentes, somente na sala cirúrgica, após toda paramentação e degermação das mãos.
- 6.5.3 Como vestir o avental cirúrgico:
- 6.5.3.1 O avental deve ser desdobrado pela ação da gravidade, seguro pela parte superior com o lado interno voltado para quem o veste;
- 6.5.3.2 A seguir deve-se colocar os braços na manga e adaptá-los; amarrar as tiras superiores ao pescoço e as tiras da cintura.

# 6.6 SAPATILHAS

6.6.1 As sapatilhas são confeccionadas de algodão, polipropileno ou ainda de plástico. Podem ter qualquer cor, solado duplo ou ainda de couro. São obrigatórias em procedimentos críticos e facultativos para procedimentos semicríticos.

# 6.6.2 Objetivo

Controlar a transmissão de microrganismos entre os diferentes ambientes do hospital.

6.6.3 Como usar:





Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.CCIH.05 - Página 6	5/10
Título do	PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Emissão 17/10/2023	Próxima revisão:
Documento	DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	Versão: 01	17/10/2025

- 6.6.3.1 As sapatilhas devem ser colocadas recobrindo toda a planta do pé, somente no ambiente do consultório;
- 6.6.3.2 Depois de manuseá-las, deve-se lavar as mãos;
- 6.6.3.3 Se não houver contaminação com sangue ou demais secreções, lavá-las com água e sabão;
- 6.6.3.4 Podem ser descartáveis ou não.

#### 6.7 BOTAS

As botas devem ser usadas pela equipe que realiza a limpeza e a desinfecção do Hospital para evitar contaminação e acidentes, como cortes e perfurações das extremidades inferiores.

### 7 OUTRAS BARREIRAS MECÂNICAS

## 7.1 CAMPO CIRÚRGICO DE MESA

Esse tipo de campo deve ser grosso e resistente, podendo ser confeccionado de tecidos de algodão e polipropileno, de modo a cobrir com folga toda a mesa cirúrgica e mesas auxiliares.

### 7.1.1 Objetivo

Impedir contaminação e contato dos instrumentais com a mesa cirúrgica.

## 7.2 CAMPO FENESTRADO.

Esse tipo de campo também pode ser confeccionado de algodão ou polipropileno. Deve medir aproximadamente 1m de largura por 1,5m de comprimento, para cobrir a cabeça do paciente, deixando a área de trabalho exposta e exceder 30cm a lateral da cadeira odontológica.

# 8 RECOMENDAÇÕES

- 8.1 A recomendação do uso de EPI adequado fica a cargo do Núcleo Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (NESMT), ou da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) quando este não existir.
- 8.2 Os EPI's protegem contra quedas, perfurações, contaminação por agentes químicos e biológicos, choques elétricos, queimaduras, dentre outros.
- 8.3 Boas práticas para o Uso de EPI's:
- 8.3.1 Siga sempre as Instruções do Fabricante;
- 8.3.2 Respeite as limitações do Certificado de Aprovação;
- 8.3.3 Utilizar EPI somente durante as atividades;
- 8.3.4 Realize um processo de Higienização correto em cada EPI;
- 8.3.5 Realize Treinamentos em Equipe;





Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.CCIH.05 - Página	7/10
Título do	PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Emissão 17/10/2023	Próxima revisão:
Documento	DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	Versão: 01	17/10/2025

- 8.3.6 Fique de olho no Prazo de Validade;
- 8.3.7 Atente-se ao estado dos EPI's.

# 9 AÇÕES EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE (EVENTO ADVERSO)

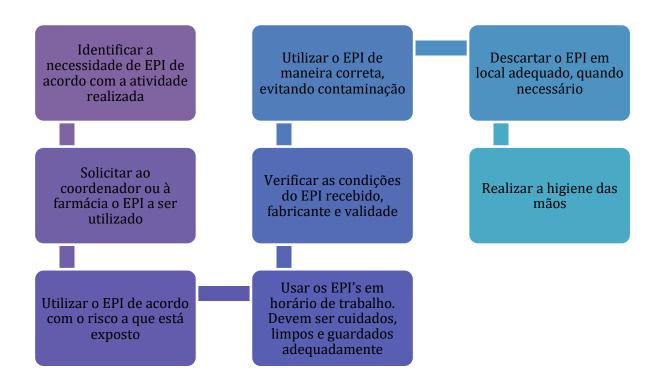
- 9.1 Ao ocorrer uma não conformidade, incluindo as provenientes de reclamações, a organização deve:
- 9.1.1 Reagir à não conformidade e, como aplicável:
- 9.1.1.1 Tomar ação para controlá-la e corrigi-la.
- 9.1.1.2 Lidar com as consequências;
- 9.1.2 Avaliar a necessidade de ação para eliminar as causas da não conformidade, a fim de que ela não se repita ou ocorra em outro lugar:
- 9.1.2.1 Analisando criticamente e analisando a não conformidade;
- 9.1.2.2 Determinando as causas da não conformidade;
- 9.1.2.3 Determinando se as não conformidades similares existem, ou se poderiam potencialmente ocorrer.
- 9.1.3 Implementar qualquer ação necessária;
- 9.1.4 Analisar criticamente a eficácia de qualquer ação corretiva tomada;
- 9.1.5 Atualizar riscos e oportunidades determinadas durante o planejamento, se necessário.
- 9.1.6 Realizar mudanças no sistema de gestão da qualidade, se necessário.
- 9.1.7 Ações corretivas devem ser apropriadas aos efeitos das não conformidades encontradas.





Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.CCIH.05 - Página 8	3/10
Título do	PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Emissão 17/10/2023	Próxima revisão:
Documento	DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	Versão: 01	17/10/2025

### **10 FLUXOGRAMA**



### 11 REFERÊNCIAS

- Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). NBR 14280/01, Cadastro de Acidentes do Trabalho Procedimento e Classificação. BRASIL. NR 5 2. 2. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

  Disponível em: http://www.mte.gov.br/legislacao/normas\_regulamentadoras/nr\_05.asp, acessado em 14/10/2022.
- 2 BRASIL. NR 6 Equipamento de Proteção Individual EPI. disponível em: http://www.mte.gov.br/legislacao/normas\_regulamentadoras/nr\_06\_.pdf, acessado em 14/10/22. BRASIL. Previdência Social. Disponível em: www.previdenciasocial.gov.br, acessado em 11/06/08.

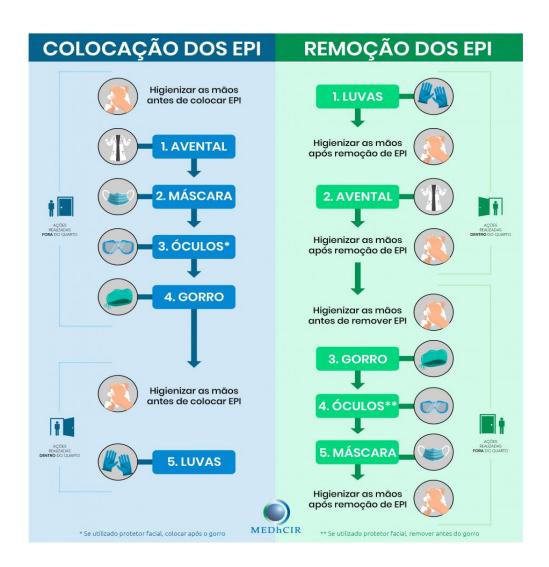
# 12 ANEXO

12.1 Utilização de EPI's





Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.CCIH.05 - Página	9/10
Título do	PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Emissão 17/10/2023	Próxima revisão:
Documento	DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	Versão: 01	17/10/2025



# 13 HISTÓRICO DE REVISÃO

Elaboração:	
Rejane Alves Araújo Givânya Bezerra de Melo	Data: 15/01/2023
Revisão/Análise:	
Rejane Alves Araújo Helcimara Martins Gonçalves Iran Pernambuco de Freitas Leni leite Calheiros Marcos de Matos Silva Thaynná Beltrão de Castro Andrade Rita de Cassia Moura de Barros Mendes	Data: 03/07/2023





Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.CCIH.05 - Página 1	10/10
Título do	PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Emissão 17/10/2023	Próxima revisão:
Documento	DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	Versão: 01	17/10/2025

Alberto José Dias de Araújo	
Validação:	
Micheline Galvão Cavalcanti Assessoria de Planejamento	Data: 15/07/2023
Aprovação:	
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)	Data:17/10/2023